



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____, 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de conscientização da proteção às mulheres por intermédio de propagandas e mensagens referentes ao tema, durante a realização de eventos esportivos em espaços públicos, em estádios e em quadras desportivas, no âmbito do Município de Serra/ES.

Art. 1º Esta lei trata da obrigatoriedade de divulgação de propagandas e mensagens de conscientização da proteção às mulheres, em estádios, quadras ou em espaços públicos, durante a realização de eventos esportivos, na cidade de Serra/ES.

Art. 2º Enquadram-se na presente lei todos os estádios, quadras desportivas, campos, arenas e outros espaços semelhantes, inclusive em ambientes públicos, em que acontecem eventos desportivos, gratuitos ou não.

Art. 3º A veiculação das propagandas e mensagens de conscientização da proteção às mulheres de que trata o art. 1º desta Lei é de responsabilidade do promotor do evento, pessoa física ou jurídica.

Art. 4º Serão preferencialmente divulgadas mensagens com os dizeres “Violência contra mulher é crime. Ligue 180”, “Violência contra mulher é crime: denuncie”, “Diga não às violências contra mulheres” ou outras que visem a conscientizar a população sobre as formas de violência e opressão vividas pelas mulheres, bem como dos veículos e locais de denúncia contra atos atentatórios aos direitos das mulheres.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003100310030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 18 de março de 2026.

RENATO RIBEIRO
VEREADOR - PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003100310030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Criar mecanismos de incentivo à divulgação de frases em defesa das mulheres é uma estratégia fundamental para combater a violência de gênero, promover a igualdade e mudar comportamentos enraizados.

Essas mensagens funcionam como ferramentas de conscientização, acolhimento e empoderamento, quebrando o silêncio que protege agressores. Frases educativas ajudam mulheres a reconhecerem abusos que vão além da agressão física, incluindo violência psicológica, moral, patrimonial e sexual.

Campanhas que utilizam frases podem ajudar na identificação de sinais de alerta. Mensagens como "Violência contra a mulher. Ignorar faz de você cúmplice desse crime" engajam a sociedade e tiram a responsabilidade de denúncia apenas da vítima, tornando o combate uma causa de todos.

Importante mencionar questões referentes ao encorajamento e apoio, pois frases de acolhimento, como "Você não está sozinha", são essenciais para fortalecer mulheres em situação de vulnerabilidade e estimular a busca por ajuda, como a denúncia pelo Ligue 180.

Nesse sentido, se quebra o Silêncio e proporciona empoderamento, já que a divulgação de frases focadas no empoderamento feminino (ex: "Lugar de mulher é onde ela quiser") ajuda a fortalecer a autoestima e a independência das mulheres, encorajando-as a romper com ciclos de violência e a ocupar espaços de poder.

Também importante, é a capacidade de mudança de cultura, pois mensagens contínuas em defesa das mulheres ajudam a combater o machismo estrutural e a cultura da culpa da vítima, promovendo uma cultura de respeito e valorização.

Em face do exposto e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 18 de março de 2026.

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003100310030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



RENATO RIBEIRO
VEREADOR - PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003100310030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

